Pouso Alegre, 01 de Março de 2019.

Ofício Nº 66/2019

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO que no dia 19/02/2019 o Instituto de Previdência do Município de Pouso Alegre realizou compra de passagem aérea através da empresa Eliane Costa Agência de Passagens e Turismo;

CONSIDERANDO que no dia 25/02/2019 a procuradora do IPREM, dra. Eliana Moreira, emitiu parecer contrário à aquisição de passagens aéreas, pelo instituto de previdência, para a servidora Fátima A. Belani, diretora presidente nomeada do Iprem, com posse e exercício previstos para o dia 25/03/2019;

CONSIDERANDO que no dia 28/02/2019 o Interventor do Iprem, sr. Alberto Maia Valério elaborou decisão acompanhando o parecer da dra. Eliana Moreira, o que implicaria no cancelamento da compra das passagens aéreas em questão e, sendo estas passagens promocionais, implicaria em pagamento de multa do IPREM para a empresa Eliane Costa Agência de Passagens e Turismo no valor de R$ 575,83;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa para a contratação anexada ao processo, a participação no 1º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS pela servidora Fátima Aparecida Belani, incluindo o transporte necessário, é de interesse público e, em particular, interesse da Câmara Municipal de Pouso Alegre. Isto ocorre uma vez que, conforme explanado na justificativa, esta contratação afeta o orçamento desta Câmara Municipal, o rendimento dos seus servidores e, por fim, trata-se de capacitação de servidora efetiva do quadro permanente da Câmara Municipal de Pouso Alegre;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa de preço anexada ao processo, a compra através do método sugerido significa uma economia para a Câmara Municipal de 37,27%, uma vez que, caso a empresa Viajar Mais realizasse a compra de passagens aéreas diretamente da empresa Avianca haveria um custo de R$1.009,62, enquanto realizando a compra da passagem aérea da empresa Eliane Costa Agência de Passagens e Turismo o custo seria R$ 633,33;

CONSIDERANDO que a realização da compra através do método sugerido, além de representar uma economia em relação ao outro método possível para a Câmara Municipal, também geraria uma economia para o IPREM no valor de R$575,83;

Sirvo-me do presente para solicitar parecer jurídico acerca da legalidade de contratação de aquisição de passagens aéreas para que a servidora Fátima A. Belani realize viagem para a cidade de Florianópolis, com ida no dia 13/03/2019 e retorno no dia 15/03/2019, objetivando a participação no 1º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS. A aquisição se daria através de solicitação para que a empresa Viajar Mais, com a qual a Câmara Municipal possui o contrato 17/2018 para aquisição de passagens aéreas, realize a compra da passagem aérea que a empresa Eliane Costa Agência de Passagens e Turismo adquiriu a pedido do IPREM.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

|  |
| --- |
|  Anderson Mauro da Silva |
|  Agente Administrativo  |

Tiago Reis

Procurador

Câmara Municipal

Pouso Alegre